



Câmara Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/91

José Carlos Rodrigues da Rocha, Presidente Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

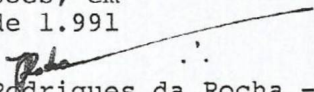
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 14 de março de 1.991, aprovou e ele sanciona e / promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na proporção de 15% (quinze por cento), nos seus vencimentos a partir de 1º de março de 1.991.

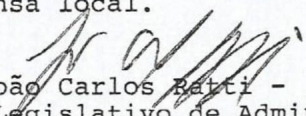
ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias / do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
14 de março de 1.991


- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume, 14 de março de 1.991 e publicada na imprensa local.


- João Carlos Batti -
Diretor Legislativo de Administração